

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017**

**CONVOCA**, POR INTERMÉDIO DA AMURC, A CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE A SAÚDE DA MULHER, A SER REALIZADA PELOS MUNICÍPIOS DE CURITIBANOS, FREI ROGÉRIO, PONTE ALTA DO NORTE E SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, SOB O TEMA "SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE".

**ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA**, Presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado, Amurc, amparado pelos procedimentos usuais da Região à realização das conferências regionais e em consonância com as normativas fixadas pelas Resoluções n. 537, de 19 de setembro de 2016 e 538, de 10 de novembro de 2016 determina as providências formais e administrativas para a realização da I CONFERENCIA REGIONAL SOBRE A SAUDE DA MULHER, assim encaminhando:

**Art. 1º** Fica **CONVOCADA** a I Conferência Regional Sobre a Saúde da Mulher, a ser realizada conjuntamente pelos Municípios de Curitibanos, Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e São Cristóvão do Sul, sob o tema "SAÚDE DAS MULHERES: DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE".

**Art. 2º** A Conferência será realizada no dia 11 de Maio de 2017, das 13h00 às 18h00 na Rua Luiz Rauen, SN, Anexo ao Ginásio de Esportes em Ponte Alta do Norte, SC.

**Art. 3º** A Conferência terá por eixo principal de trabalho principal a "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres", e mais quatro eixos temáticos:

1. O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
2. O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
3. Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres;
4. Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

**Art.4º** Programação do evento:

13h00' - Recepção e inscrições das participantes.

13h45' - Solenidade de abertura e informações.

14h00' - Orientações sobre o processo de debate na Conferencia.

**AMURC - Associação dos Municípios da Região do Contestado**

Rua Barão do Rio Branco, 359 CENTRO – Curitibanos – SC

E-mail: [amurc@amurc-sc.org.br](mailto:amurc@amurc-sc.org.br) – Fone: (49) 3241.0292 e (049) 9103 5950



14h15' -Palestra principal: **"Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres"**.

15h00' - Mesa redonda e debate dos eixos temáticos e estruturação de recomendações.

16h00' - Plenária de consolidação de proposições e definição das Delegadas da Região.

18h00' - Encerramento da Conferência.

**Art. 5º** A conferência será organizada sob a responsabilidade do Colegiado de Saúde da Amurc e em seu processo de articulação envolverá as entidades da sociedade civil regional.

**Art. 6º** A Comissão será coordenada pela Presidente da Amurc ou, representante por este nomeado, e lhe compete as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e promover a realização da Conferência.
- II - Realizar o planejamento de organização da Conferência.
- III - Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência
- IV - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da etapa Municipal ou Intermunicipal
- V - Aprovar a programação da etapa municipal ou intermunicipal
- VI - Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto
- VII - Produzir a avaliação da etapa municipal ou intermunicipal.

**Art. 7º** A Conferência Regional elegerá delegadas para a Conferência Estadual, cabendo a região da Amurc indicar até 04 (quatro delegadas), em razão da Região da Amurc enquadrar-se na faixa dos municípios com até 50 mil habitantes.

**Art. 8º** As orientações referente a realização da etapa regional da Amurc obedecerão os regramentos fixados nas instruções e Regimento Interno estadual disponível no link: [http://portalse.saude.sc.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5512\\_%3A2o-conferencia-1o-conferencia-estadual-de-saude-das-mulheres-de-santa-catarinade-saude-das-mulheres&catid=257%3Asausedamulher&Itemid=28](http://portalse.saude.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5512_%3A2o-conferencia-1o-conferencia-estadual-de-saude-das-mulheres-de-santa-catarinade-saude-das-mulheres&catid=257%3Asausedamulher&Itemid=28)

**Art. 8º** As propostas debatidas e aprovadas na Conferência serão encaminhadas para debate da Conferência Estadual e Nacional. As propostas aprovadas para o âmbito municipal serão entregues aos Prefeitos/Prefeita e servirão de base para a elaboração e/ou aprimoramento de planos setoriais.

**Art. 9º** Os convites para a sociedade civil devem ser remetidos pelos municípios, em documento nominal e a convocação dos membros dos Colegiados de Saúde dos Municípios deve ser realizada formalmente.

**Art. 10** É obrigatória a disposição de lista de presença e relatório do evento.

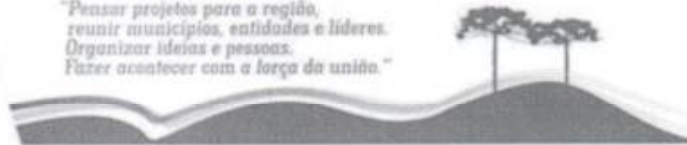
**Art.11** A Comissão Organizadora deverá produzir um extrato do relatório final, a ser encaminhado para os governos municipais e à organização da Conferência Estadual.

**AMURC - Associação dos Municípios da Região do Contestado**

Rua Barão do Rio Branco, 359 CENTRO – Curitibanos – SC

E-mail: [amurc@amurc-sc.org.br](mailto:amurc@amurc-sc.org.br) – Fone: (49) 3241.0292 e (049) 9103 5950





**Art. 12** Para os devidos efeitos legais, todos os municípios integrantes da Amurc deverão ratificar a realização da **Conferência Regional dos Direitos da Mulher** por intermédio de Decreto Municipal.

**Art. 13** Os municípios integrantes da Amurc remeterão à Associação documento informando sua adesão à **Conferência** acompanhado de cópia do Decreto Municipal.

**Art. 14** Os responsáveis municipais pela política do setor providenciarão o registro da conferência perante os órgãos competentes, assegurando as providências formais requeridas pelo Sistema.

**Art. 15** Questões omissas serão resolvidas pela coordenação responsável pela organização.

Curitibanos, SC, 19 de Abril de 2017.



**ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA**

Presidente da Amurc - Associação dos Municípios da Região do Contestado

Publicado o presente Edital no átrio da Amurc e DOM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, aos vinte dias do mês de Abril de 2017.



Rui Braun

Diretor Executivo da Amurc